



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 15 DE ABRIL DE 1.991 =  
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM)

Dispõe sobre a criação em Comissão de Cargo que menciona e dá outras providências

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal, o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO para provimento em Comissão, mediante a remuneração fixa mensal de Cr\$ 81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Cruzeiros).

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos mencionados no artigo anterior, serão reajustados na mesma época e índice concedido aos demais cargos do Legislativo.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for até o limite do dispêndio.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 1.991.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.028 de 20/05/1.988.

Registre-se, publique-se e comunique-se



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

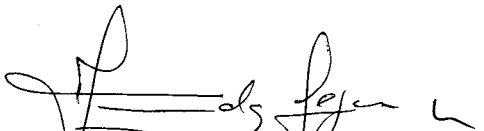
- continuação -

Icém, 15 de abril de 1.991



**WALTER ANTONIO MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura  
e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.



**FERNANDO CESAR MARTIN**  
SECRETÁRIO/AUX. GABINETE